

mento p.^a todos, se os pagarem pelo seo justo valor. S. Paulo a 18 de 9br.^o de 1777 //

No dia 22 de Novembro de 1777 Expediose hua Parada as quatro horas da madrugada com cartas do Servisso de S. Mag.^o F: desta Secretaria do Governo p.^a o Brigadr.^o Jozé Marcelino Govern.^o de Viamão em Porto Alegre; a qual Parada levou tão bem Cartas p.^a a Curitiba, e lages etc.

**Para poder hir Sem inpedim.^{to} p.^a Sorocaba
Pedro Lathelize.**

Vay para a V.^a de Sorocaba Pedro Lathelize, de Nação Franceza, ao qual se não pora inpedimento, nem embaraço.

S. Paulo a 24 de 9br.^o de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Almozarife da Real Fazenda dar papel e
obreyas p.^a a Sala.**

O Almozarife da Real Fazenda, Logo que esta lhe for apresentada, dará hua resma de papel de Olanda, duas do Ordinario, e duas patacas de obreyas negras, tudo para o expediente da Sala deste Governo. S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Foi hua Parada Para o Sargento Mor Comandante da V.^a de Santos, as Siuco oras da tarde de 14 de Dezembro de 1777 //

Ordeno ao Cap.^m Martinho Alvares de Figueredo Leme Inspector da Aldeyas de M. boy, pertencente ao Real Fisco, tome exactissimas Contas de tudo quanto estava encarregado o Alferes Bento Pedroso da Costa, já falecido Director, que foi da mesma Aldeya; Cuja deligencia lhe don por muito recomendada. São Paulo a 30 de Dezembro de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para darem auxilio ao Cap.^m André Dias p.^a
melhor cumprir com a deligencia a q' vai
incumbido.**

Ordeno a todas as Justissas, ofeciaes de Auxiliares, e da Ordenança aquem esta for apresentada, dem todo o auxilio, que pelo Cap.^m André Dias de Almeyda lhe for pedido para bem cumprir com a deligencia do Servisso de S. Mag.^o F:

